

## PROGRAMA DE DISCIPLINA

## DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA - DCEL

DISCIPLINA OU ESTÁGIO: Linguagem de Programação Científica						CÓDIGO: DCE08274
PERÍODO/SEMESTRE	CRÉDITOS	CH	T	E	L	PRÉ/CO/REQUISITOS
2015/1	3	60	45	-	15	Programação I

## EMENTA

Recursos em uma linguagem: registros, conjuntos, apontadores e arquivos. Estruturas de dados mais comuns: matriz, listas, pilhas e árvores. Atualização, busca e ordenação em arquivos sequenciais e indexados. Técnicas para decomposição de problemas em módulos e sua implementação em computador. Backtracking e recursão. Processamento de textos. Resolução de problemas diversos utilizando as técnicas acima.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- |  |   |
|--|---|
| 1. Registro<br>2. Conjuntos<br>3. Apontadores<br>4. Estrutura de dados (matriz, listas, pilhas e árvores)<br>5. Busca e ordenação em arquivos sequenciais e indexados.<br>6. Técnicas para decomposição de problemas em módulos. | 7. Backtracking.<br>8. Recursão.<br>9. Processamento de textos.<br>10. Resolução de problemas diversos. |
|--|---|

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Ascencio, Ana Fernanda Gomes. Fundamentos de Programação de Computadores. 2 ed. Editora Pearson, São Paulo, 2008.  
 FARRER, Harry et al. Algoritmos Estruturados. 2 ed. Ed Guanabara, Rio de Janeiro, 1989.  
 GUIMARÃES, A. M.; LAGES, N. A. C. Algoritmos Estruturados. LTC, Rio de Janeiro, 1985.  
 SCHILDT, Herbert. C Completo e Total. 3 ed. Pearson Education, São Paulo, 1997.

## METODOLOGIA

Aulas expositivas dialógicas com prática em laboratório utilizando as Linguagem C/C++ e VBA;  
 Resolução de exercícios e trabalhos, em grupo;  
 Avaliações bimestrais.

## RECURSOS (audiovisual e material laboratório, etc)

Aulas teóricas em sala de aula utilizando quadro branco e caneta  
 Aulas no laboratório de informática para prática das linguagem C/C++ e VBA

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

**1) Nota 1 (N1)** - Aplicação de uma avaliação teórica-prática (P1). Conteúdo referente ao 1º. Trimestre. Pontuação: 0 a 6 pontos;  
 Presença-Pontualidade-Participação (PPP1). Frequência e assiduidade, referentes ao 1º Trimestre. Pontuação: 0 a 2 pontos;

Número de faltas ou atrasos (aulas)	Pontuação (Máx.)
Menor ou igual a que 3	2
Maior que 3	$2 - (0,4 * (\# \text{ DE FALTAS} - 3))$

Trabalho Prático (TP1). Conteúdo referente ao 1º. Trimestre. Pontuação: 0 a 2 pontos;

**2) Nota 2 (N2)** - Aplicação de uma avaliação teórica-prática (P2). Conteúdo referente ao 2º. Trimestre. Pontuação: 0 a 6 pontos;  
 Presença-Pontualidade-Participação (PPP2). Frequência e assiduidade, referentes ao 2º Trimestre. Pontuação: 0 a 2 pontos;

Número de faltas ou atrasos (aulas)	Pontuação (Máx.)
Menor ou igual a que 3	2
Maior que 3	$2 - (0,4 * (\# \text{ DE FALTAS} - 3))$

Trabalho Prático (TP2). Conteúdo referente ao 2º. Trimestre. Pontuação: 0 a 2 pontos;

Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, CEP.: 29.932-540, Tel.: +55 (27) 3312.1511, Fax.: +55 (27) 3312.1510




São Mateus – ES Sítio Eletrônico : <http://www.ceunes.ufes.br>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

**CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

- 1) Mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência às aulas<sup>1</sup>
- 2) De acordo com as notas das avaliações de ensino considerando as seguintes situações:
  - a) O aluno que obtiver média das avaliações parciais (N1 e N2) igual ou maior que 7 (sete) será considerado aprovado, computando-se como grau final esta média.
  - b) O aluno que obtiver média das avaliações parciais (N1 e N2) menor que 3 (três) será reprovado.
  - c) O aluno que obtiver média das avaliações parciais (N1 e N2) maior ou igual a 3 (três) e menor que 7 deverá fazer o exame final, abrangendo todo o conteúdo da disciplina. Se a nota do exame for menor do que 3 (três) o aluno será reprovado.
  - d) O grau final é computado com a média aritmética entre a média das avaliações parciais (N1 e N2) e o exame final. Será aprovado o aluno com grau final maior ou igual a 5 (cinco).

<sup>1</sup> O aluno deverá administrar o seu número de faltas, pois não serão concedidos abonos. O art. 47, § 3º, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que é obrigatória a freqüência de alunos, salvo nos programas de educação à distância, que se regem por outras disposições. Não existe legalmente abono de faltas. É admitida, para a aprovação, a freqüência mínima de 75% da freqüência total às aulas e demais atividades escolares, em conformidade com o disposto na Resolução nº 4, de 16/9/86, do extinto Conselho Federal de Educação.

CÂMARA DEPARTAMENTAL DATA: 26 / 08 / 2015	COLEGIADO DE CURSO DATA: 24 / 08 / 2015	ASSINATURA (S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS)
 Leonardo José Silvestre Professor / SIAPE: 1504334 DCEL / CEUNES / UFES	 Prof. Riedson Baptista SIAPE 1717005 Coord. Bach. em Matemática Matemática Industrial	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA - SIAPE 1993319  
Departamento de Computação e Eletrônica - DCE/CEUNES  
Em 11/05/2022 às 10:03

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/470201?tipoArquivo=O>